



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 19 /2015.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio, para fornecimento de material de construção e mão de obra, com o PROJETO BETEL: CASA DE RECUPERAÇÃO, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Guanhães, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a celebrar convênio, para fornecimento de material de construção e mão de obra até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com o **PROJETO BETEL: CASA DE RECUPERAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.639.518/0001-87, com sede na Rua Sylvia Pereira Caldeira Rodrigues, n.º 635, bairro Nova União, Guanhães - MG.

Parágrafo Único: A referida Instituição fora declarada de utilidade Pública pelo Legislativo Municipal, conforme Lei nº 2.681, de 04 de Fevereiro de 2015.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação: 30001.08.243.08192.983.33.50.43.0000

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães/MG, 24 de Março de 2015.

GERALDO JOSÉ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO

01/06/2015

Adimor

A SANÇÃO

Sala das Sessões 02/06/2015

Adimor

PRESIDENTE

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Analisando o Projeto de lei nº 19 / 2015

SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e devolvemos nesta data, Sala das Sessões, C.M.G

aos 01 / 06 / 2015

PRESIDENTE Juanaela Padilha Sette Nunes de Lima

1º MEMBRO Priscila de Souza

2º MEMBRO Geórgia Souza

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇ, TOMADA DE CONTAS

Analisando o Projeto de lei nº 19 / 2015

SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e devolvemos nesta data, Sala das Sessões, C.M.G

aos 01 / 06 / 2015

PRESIDENTE Adimor

1º MEMBRO Wander

2º MEMBRO José Tomásio Pires Lima

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Analisando o Projeto de Lei nº 19 / 2015

SOMOS FAVORÁVEIS à sua aprovação, e devolvemos nesta data, Sala das Sessões, C.M.G

aos 01 / 06 / 2015

PRESIDENTE Barros Gomes Ferreira

1º MEMBRO Willi Pereira Almeida

2º MEMBRO Geórgia Souza Bento



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Nº: 061 /2015

Guanhães – MG, 29 de Abril de 2015

Assunto: Encaminha mensagem aditiva ao projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio, para fornecimento de material de construção e mão de obra, com o PROJETO BETEL: CASA DE RECUPERAÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Geraldo José Pereira, vem à presença de V.Sa. para encaminhar MENSAGEM ADITIVA ao projeto de lei que *Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio, para fornecimento de material de construção e mão de obra, com o PROJETO BETEL: CASA DE RECUPERAÇÃO, e dá outras providências* nos termos do artigo 194 do regimento interno desta casa;

Art. 194 - O Prefeito pode solicitar a devolução de Projeto de sua autoria em qualquer fase da tramitação, antes da votação, ou apresentar mensagem aditiva, cabendo ao Presidente deferir o pedido, ainda que contenha emendas ou pareceres favoráveis.

A presente mensagem aditiva visa apenas impor um limite financeiro aos materiais a serem repassados à instituição por meio de convênio a ser celebrado.

Para tanto encaminhamos em anexo nova cópia do projeto de lei já aditivado e do impacto financeiro.

Na certeza de sermos prontamente atendidos, despedimo-nos votos de elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer eventualidades.

GERALDO JOSÉ PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ilma. Sra.

Luíza Amélia Barbosa Simões

Vereadora Presidente da Câmara Municipal

Guanhães - MG

Praça Nélia Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhães-MG - CEP 39740-000 - Fone: (33) 3421-1501

Fax: (33) 3421-1515 - E-mail: contato@guanhaes.mg.gov.br

CNPJ: 18.307.439/0001-27

Lair Martins Bueno Junior
Procurador Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

PRAÇA NÉRIA COELHO GUIMARÃES 100 – CENTRO – GUANHÃES-MG

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Secretaria Municipal de Assistencia Social do Município de Guanhães, neste ato representada, pela Secretária Municipal, **Darli Francisca Barroso Pereira**, no uso das atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas da Assistência Social

DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente projeto, cuja despesa será empenhada nas dotações orçamentárias, conforme planilha e declaração do departamento de finanças anexos.

A referida despesa é objeto de dotação específica e suficiente, estando abrangida por créditos genéricos, na classificação orçamentaria anual e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração; com adequação nos Instrumentos de Planejamento Municipal; PPAG Lei nº 2662 de 30/12/2014, LDO nº 2655A/2014 de 07/11/2014 e LOA nº 2680 de 30 de dezembro de 2014., não infringindo , portanto, quaisquer disposições da legislação especificamente o art. 16 da LC nº 101/2000.

Guanhães/MG, 27 de abril de 2015


Darli Francisca Barroso Pereira
Sec. Municipal de Assistencia Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES
PRAÇA NÉRIA COELHO GUIMARÃES 100 – CENTRO – GUANHÃES-MG

DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

Declaramos para fins de atendimento ao disposto no inciso I, e II, do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/200 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas decorrentes do Projeto de Lei nº 19/2015, BETEL – CASA DE RECUPERAÇÃO, temos a informar que o impacto orçamentário/financeiro para suprir o aumento das despesas no exercício de 2015, nas dotações orçamentárias ora reivindicados pelo Projeto de Lei em Tramitação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), impactam respectivamente: 0,06(seis centésimo) e 0,32(trinta e dois centésimos), das dotações fixadas para o exercício financeiro de 2015 e receita arrecadada no trimestre de 2015, conforme demonstrativo anexo.

Declaramos ainda, que a referida despesas, tem adequação orçamentária e financeira para a sua realização no exercício fiscal de 2015, e tem compatibilidade com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO E LOA) aprovados por Lei, por esta Egrégia Casa Legislativa.

Este acréscimo de despesas não afetará as metas de resultados fiscais, na Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2015, e seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, serão compensados pelo aumento da receita.

Guanhães-MG, 27 de abril de 2015

José Rainero Barbosa Melo
Contador CRC-MG 65.462/O-0
CPF: 543.422.366-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

PRAÇA NÉRIA COELHO GUIMARÃES 100 – CENTRO – GUANHÃES-MG

QUADRO DEMONSTRATIVO DO ACRÉSCIMO DA DESPESA						
Estimativa de Impacto Orçamentário/Financeiro						
Receita Orçamentaria Estimada	2.015	78.477.210,86	2.016	80.831.527,19	2.017	83.256.473,01
Receita Realizada (Arrecadada)	2.015	15.748.402,32	2.016	-	2.017	-
Despesa Orçamentaria Fixada	2.015	78.477.210,86	2.016	80.831.527,19	2.017	83.256.473,01
Despesa Realizada	2.015	21.931.265,25	2.016		2.017	-
DENOMINAÇÃO DA DESPESA	Especificação Orçamentária			Especificações de Impactos		
	REPASSE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	IMPACTO ORÇ.2015	IMPACTO FINAN.2015	IMPACTO ORC/FIN- 2016	IMPACTO ORC/FIN-2017
Projeto BETEL : CASA DE RECUPERAÇÃO	5.000,00	30001.08.243.08192.983.33.50.43.0000	0,006	0,032	0,006	0,006

Guanhães-MG, 27 de abril de 2015

José Rainero Barbosa Melo
Contador CRC-MG 65.462/0-0
CPF: 543.422.366-72